

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Pernambuco.

LEI Nº 424

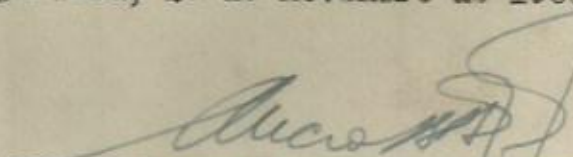
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$. 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para ajudar as despesas dos festejos do / Natal das Crianças Pobres e Populares / de Igarassu, assim distribuidas: Cr\$. . . 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para / a Cidade e Cr\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para o Povoado de Cruz de Rebouças e Cr\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para a Vila de Nova Cruz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960.



(a) Mucio B. Bandeira de Melo - Prefeito -